

CERTIFICADO INDIVIDUAL

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS VINCULADA À APÓLICE Nº 601720

Número do processo SUSEP: 15414.002864/2010-51

(51) 3216-2546 30 541 2556 0800 703 1989 nseguros com br

Digitalizado com CamScanner

Certificado

Apolice / Certificado 0982,601720 / 1138143	ACIDENTES PESSOAIS	MBM APP	Vigencia DAS 24H DE 04/02/20	Vigência DAS 24H DE 04/02/2022 AS 24H DE 04/02/2023
Estipulante				
None completo RODRIGO FELIPE DO NASCIMENTO	VASCIMENTO		FÍSICA	908.827.769-91
E-mail RODRIGOESCOLARCIA@HOTMAIL.COM	Φ@HOTMAIL.COM		Telefone 48999693727	
CEP	Endereço			2626
Corretor				
Código Nome PORTO SU	Nome PORTO SUL CORRETORA DE SEGUROS LTDA		SUSEP SANTA	SANTA CATARINA
Veículo	렉			

Coberturas e serviços

Placa QHS9693

Fabricante / Marcal Modelo RENAULT MASTER 2.3 DCI EXTRA FURGÃO 16V DIESEL

2015/2016 93YMAF40EGJ898627

ESCOLAR

Total liquido R\$ 312,83		
		ASSISTÊNCIA 24H
NÃO CONTRATADO		SEGURO FUNERAL POR MORTE ACIDENTAL ATE
NÃO CONTRATADO		AUXILIO ALIMENTAÇÃO A I E
NÃO CONTRATADO		DIARIAS DE INCAPACIDADE IEMPORANIA AIL
NÃO CONTRATADO		CEGLEGO MEDICO MOST TEMBODO ATÉ
R\$ 41,10	R\$ 9.000,00	DESDESAS MÉDICO-HOSPITAL ARES E ODONTOLÓGICAS ATÉ
20 41 10	X# 38.000,00	INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE ATÉ
D# 163 60		MORTE ACIDENTAL
R\$ 108,04	R\$ 38 000.00	COBERIORADE DERVIÇO
PRÉMIO LIQUIDO	LIMITE MÁXIMO INDENIZÁVEL POR PASSAGEIRO	

- Processo SUSEP Nº 15414.002864/2010-51;
- Processo SUSEP Nº 15414.002004 2010-21.
 Processo SUSEP Nº 15414.002004 2010-21.
 O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização:
 O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização:
 A aceitação do seguro estará sujeita à analise do risco pela Seguradora;
 A aceitação do seguro estará sujeita à analise do risco pela Seguradora;
 A aceitação do seguro estará sujeita à analise do risco pela Seguradora;
 A aceitação do seguro estará sujeita à analise do risco pela Seguradora;
 A aceitação do seguro estará sujeita à analise do risco pela Seguradora;
 A aceitação do seguro estará sujeita à analise do risco pela Seguradora;
 A aceitação do seguro estará sujeita à analise do risco pela Seguradora;
 A aceitação do seguro estará sujeita à aceitação;
- . Qualquer importância oferecida pelo Proponente junto com a proposta tem natureza de adiantamento do prêmio

- 4 Qualquer importância oferecida pelo Proporierios pelos Proporierios pelos Proporierios pelos Proporierios pelos Carañas e o veículo estiver devidamente regularizado junto as autoridades.
 5 As garantias previstas neste seguro só serão devidas se o veículo estiver devidamente regularizado junto as autoridades.
 6 O estipulante poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP.
 6 O estipulante poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP.
 7 Os direitos e obrigações, bem como a descrição completa das coberturas, riscos cobertos e excluídos, encontram-se detalhadas nas condições Gerais e Poposta de Adesão;
 Especiais, que integram esta Proposta de Adesão;
 Especiais, que integram esta Proposta de Adesão;
 Especiais encontram-se disponíveis no site www.mbmseguros.com.br.
- 9 A cobertura do seguro está condicionada ao pagamento do prêmio.
- 10 Quando a contratação se referir ao tipo de veículo automóvel e utilização for buggy, fica estabelecido que, para a Apólice acima mencionada, não se aplicará o item 4.1, alínea e, das Condições Gerais do Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros, transcrito abaixo: 4. Riscos Excluídos 4.1. Além das aplicará o item 4.1, alínea e, das Condições Gerais do Seguro acima, estão expressamente excluídos de todas as coberturas deste seguro os eventos ocorridos exclusões destacadas no Item 3 Garantias do Seguro acima, estão expressamente excluídos de todas as coberturas deste seguro os eventos ocorridos em consequência: e) de trânsito do veículo por estradas ou caminhos impedidos, não abertos ao tráfego, praias ou terrenos arenosos, e/ou trilhas; em consequência: e) de trânsito do veículo por estradas ou caminhos impedidos, não abertos ao tráfego, praias ou terrenos arenosos, e/ou trilhas;
- 11 Quando a contratação se referir ao tipo de veículo vans com utilização ambulância, fica excluída o processo SUSEP 15514.002864/2010-51. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

Porto Alegre, 09/02/2022

Paulo Fernando Hendo tellvalie

Diretor Presidente